

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 31 DE MARÇO DE 2020

Nº 060

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1186/2020 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.797 de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 9.959.400,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de março de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
30/03/2020	05	12.361.0530.0052.2013	3191130000	FISCAL	400.000,00
30/03/2020	05	12.361.0530.0052.2013	3191130000	FISCAL	400.000,00
30/03/2020	05	12.365.0530.0054.2072	3190040000	FISCAL	100.000,00
30/03/2020	05	12.365.0530.0054.2072	3190040000	FISCAL	150.000,00
30/03/2020	05	12.365.0530.0053.0053	3190110000	FISCAL	220.000,00
30/03/2020	05	12.365.0530.0054.2072	3190040000	FISCAL	150.000,00
30/03/2020	05	12.366.0530.0055.0155	3190110000	FISCAL	415.000,00
30/03/2020	05	12.365.0530.0054.2072	3190130000	FISCAL	24.000,00
30/03/2020	05	12.361.0530.0052.2013	3190110000	FISCAL	2.000.000,00
30/03/2020	05	12.361.0530.0052.2013	3190130000	FISCAL	288.000,00
30/03/2020	05	12.361.0530.0052.2013	3191130000	FISCAL	200.000,00
30/03/2020	05	12.365.0530.0054.2072	3190040000	FISCAL	50.000,00
30/03/2020	05	12.365.0530.0054.2072	3190040000	FISCAL	100.000,00
30/03/2020	05	12.365.0530.0054.2072	3190040000	FISCAL	100.000,00
30/03/2020	05	12.365.0530.0053.0053	3191130000	FISCAL	28.800,00
30/03/2020	05	12.365.0530.0054.2072	3190110000	FISCAL	450.000,00
30/03/2020	05	12.366.0530.0055.0155	3191130000	FISCAL	99.600,00
30/03/2020	05	12.365.0530.0054.2072	3191130000	FISCAL	84.000,00
30/03/2020	05	12.361.0530.0052.2013	3190110000	FISCAL	3.500.000,00
30/03/2020	30	10.122.3032.0168.2028	3390360000	SEGURIDADE	800.000,00
30/03/2020	30	10.122.3032.0168.2028	3390360000	SEGURIDADE	400.000,00
TOTAL					9.959.400,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de março de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
30/03/2020	05	12.365.0530.0054.2072	3390920000	FISCAL	50.000,00
30/03/2020	05	12.365.0530.0054.2072	4490520000	FISCAL	150.000,00
30/03/2020	05	12.361.0530.0031.2950	4490390000	FISCAL	220.000,00
30/03/2020	05	12.361.0530.0031.2950	4490390000	FISCAL	2.000.000,00
30/03/2020	05	12.361.0530.0031.2950	4490390000	FISCAL	99.600,00
30/03/2020	05	12.361.0530.0052.2013	3190110000	FISCAL	400.000,00
30/03/2020	05	12.361.0530.0031.2950	4490390000	FISCAL	84.000,00
30/03/2020	05	12.361.0530.0031.2950	4490510000	FISCAL	288.000,00
30/03/2020	05	12.365.0530.0054.2072	3390360000	FISCAL	100.000,00
30/03/2020	05	12.365.0530.0054.2072	3390490000	FISCAL	100.000,00
30/03/2020	05	12.365.0530.0054.2072	3390920000	FISCAL	100.000,00
30/03/2020	05	12.361.0530.0031.2950	4490300000	FISCAL	200.000,00
30/03/2020	05	12.361.0530.0031.2950	4490390000	FISCAL	28.800,00
30/03/2020	05	12.361.0530.0031.2950	4490390000	FISCAL	415.000,00
30/03/2020	05	12.361.0530.0031.2950	4490390000	FISCAL	24.000,00
30/03/2020	05	12.361.0530.0052.2013	3190110000	FISCAL	450.000,00
30/03/2020	05	12.361.0530.0031.2950	4490510000	FISCAL	3.500.000,00
30/03/2020	05	12.361.0530.0031.2950	4490510000	FISCAL	400.000,00
30/03/2020	05	12.365.0530.0054.2072	3390400000	FISCAL	150.000,00
30/03/2020	30	10.122.3032.0168.2028	3390300000	SEGURIDADE	800.000,00
30/03/2020	30	10.122.3032.0168.2028	3390390000	SEGURIDADE	400.000,00
TOTAL					9.959.400,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de março de 2020.

199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177/2020, de 31 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178/2020, de 31 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VITOR HUGO MARINHO MACIEL para exercer o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000001376.220/2020**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VOLTADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA AUTOMOTIVA PRÓPRIA E INCORPORADA MEDIANTE LOCAÇÃO/CESSÃO para a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 244.610,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dez reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Março de 2020.

ABEL SOARES FERREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2000001376.226/2020

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ nº 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: fornecimento de combustíveis, DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 9.220,00 (nove mil, duzentos e vinte reais), na seguinte dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – Manutenção das Atividades da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 março de 2020
 FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
 P/ CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2000001376.227/2020

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ nº 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: fornecimento de combustíveis, DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de 23.655,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.056 – Manutenção das Atividades da Secretaria, Programas e Ações ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 março de 2020
 PAULO DE TARSO DANTAS LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
 P/ CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2000001376.228/2020

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ nº 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: fornecimento de combustíveis, DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 174.020,00 (cento e setenta e quatro mil e vinte reais), na seguinte dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 março de 2020
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 P/ CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2000001376.225/2020

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ nº 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: fornecimento de combustíveis, DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 13.830,00 (treze mil, oitocentos e trinta reais), na seguinte dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 015 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN PROJETO/ATIVIDADE 2.059 – Manutenção das Atividades do Demutram ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 março de 2020
 JACOB HÉLDER GUEDES DE OLIVEIRA JÁCOME
 DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
 TRANSPORTE
 P/ CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000001376.230/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VOLTADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA AUTOMOTIVA PRÓPRIA E INCORPORADA MEDIANTE LOCAÇÃO/CESSÃO para a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ R\$ 9.220,00 (nove mil, duzentos e vinte reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Março de 2020.

MICAEL MOREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000001376.223/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VOLTADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA AUTOMOTIVA PRÓPRIA E INCORPORADA MEDIANTE LOCAÇÃO/CESSÃO para a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ R\$ 4.610,00 (quatro mil seiscentos e dez reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – Manutenção das Atividades da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Março de 2020.

LITA ISABEL CAVALCANTI DE MORAIS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
 CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2000001376.224/2020

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ nº 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: fornecimento de combustíveis, DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.064 – Manutenção das Atividades da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 março de 2020

MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 P/ CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000001376.219/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VOLTADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA AUTOMOTIVA PRÓPRIA E INCORPORADA MEDIANTE LOCAÇÃO/CESSÃO para a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – Manutenção e Estruturação das Atividades da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Março de 2020.

ANTONIO DANTAS NETO
 SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
 CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000001376.221/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VOLTADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA AUTOMOTIVA PRÓPRIA E INCORPORADA MEDIANTE LOCAÇÃO/CESSÃO para o Gabinete Civil do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 45.685,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 002 – GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ATIVIDADE 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Março de 2020.

MAGNUS KEYBO DE SOUZA BATISTA
 SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL
 CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000001376.222/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VOLTADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA AUTOMOTIVA PRÓPRIA E INCORPORADA MEDIANTE LOCAÇÃO/CESSÃO para a Secretaria Municipal de Defesa Social do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – Manutenção das Atividades da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Março de 2020.

EMANOEL CAVALCANTI LISBOA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE DEFESA SOCIAL
 CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 CONTRATADA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 4.º da Lei Federal n.º 13.979/2020, combinado no que couber com o art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal n.º 1.184, de 25 de março de 2020, a contratação da Empresa H BONITA COMERCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.122.858/0001-08, com sede na rua Felipe Camarão, 593 – Cidade Alta – NATAL/RN, para fornecer material de limpeza nos termos descritos no Termo de Referência, em anexo, a fim de atender a situação de vulnerabilidade social em que se encontra a população de baixa renda em virtude da pandemia do Covid-19, no valor de R\$ 121.050,00.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de março de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Mun. De Saúde

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 9912462691/2019

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – através da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, CNPJ n.º 34.028.316/0025-80

DO OBJETO : O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25 % (vinte e cinco pontos percentuais) sobre o valor constante da cláusula décima do contrato em referência ficando o valor deste aditivo em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.0. O presente termo terá a seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 002 – GABINETE CIVIL - PROJETO/ATIVIDADE 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete Civil - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários - presente no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro Da assinatura: Assinam o presente termo: Paulo Emídio De Medeiros P/ Contratante e Rodrigo do Patrocínio de Medeiros e Marco Antônio dos Santos Silva p/ contratada

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de março de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000001376.218/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VOLTADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA AUTOMOTIVA PRÓPRIA E INCORPORADA MEDIANTE LOCAÇÃO/CESSÃO para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 640.860,00 (seiscentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.024 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Março de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 P/CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 CONTRATADA

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N.º 235/2020-SEMA, de 31 de Março de 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar n.º 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Memorando 3.294/2020, da Secretaria Municipal de Saúde:

RESOLVE: cancelar a Portaria de n.º 220/2020-SEMA, de 16 de Março de 2020, que concedeu Licença para interesse particular sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos a ALEJANDRO MALALA MARTINS, Matrícula 12472, Farmacêutico, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista a revogação justificada no Memorando acima supracitado.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/CONVÊNIOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.
 LOCADORA: José Roberto dos Santos Cabral, CPF n.º 029.572.224-00.
 OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Cláusula 4.ª, para a inserção do seguinte detalhamento orçamentário:
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.
 FONTE DE RECURSO: 1211/1214.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e José Roberto dos Santos Cabral – pelo Contratado.
 São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de março de 2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.
 LOCADORA: JOSEFA MIGUEL DE LIMA, CPF n.º 019.234.284-38.
 OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Cláusula 4.ª, para a inserção do seguinte detalhamento orçamentário:
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.
 FONTE DE RECURSO: 1211/1214.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Josefa Miguel de Lima – pela Contratada.
 São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de março de 2020.

SAAE

PORTARIA N.º 038/2020/SAAE/SGA, de 27 de março 2020.

Concessão de Licença Prêmio a servidor

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jaime Pedro de Souza, ocupante da função de Agente Administrativo do quadro de pessoal desta Autarquia a Licença Prêmio de 30 (trinta dias) referente ao período aquisitivo 2012/2016, com gozo no período de 01 a 30 de abril de 2020, em conformidade com o parecer jurídico do processo administrativo n.º 358/2019-SEMA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de abril de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de março de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2020

O (a) DIRETOR (A) PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

...

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decreta pelo prefeito do município de São Gonçalo do Amarante através do DECRETO N.º 1184 DE 25 DE MARÇO DE 2020:

"Declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19)..."

"...Declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19)..."

"...CONSIDERANDO a Portaria MS/GM n.º 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);..."

"...DECRETA: Art. 1º Fica decretada situação de calamidade pública no Município de São Gonçalo do Amarante, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), pelo prazo de noventa dias, prorrogável por igual período, caso perdure a pandemia. Art. 2º Para o enfrentamento da calamidade pública, fica decretada quarentena no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante, a partir da publicação desse Decreto estendendo-se pelo período que as autoridades epidemiológicas no Município entenderem necessário para conter a transmissão e preservar a vida da população, limitada ao prazo estabelecido no artigo anterior..."

1.1. CONSIDERANDO, justificativas quanto à necessidade da contratação de empresa para realização de serviços técnicos especializados de pesquisa hidrogeológica/geofísica, para locação de poços tubulares na localidade do Loteamento Bosque das Leucenias Macaíba/RN.

1.2.

CONSIDERANDO, que os itens a serem adquiridos enquadram-se como contratação de pequeno valor de acordo com o parecer jurídico;

RESOLVE:

1.3.1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa para realização de serviços técnicos especializados de pesquisa hidrogeológica/geofísica, para locação de poços tubulares na localidade do Loteamento Bosque das Leucenias Macaíba/RN no valor total de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) à pessoa física ARNÓBIO SILVA SOUZA inscrita no Cadastro Pessoa Física sob o n.º 034.430.204-02, sediada à Rua Industrial Motta, 1756 – Capim Macio – Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo de Dispensa n.º 08/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Março de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2020

O (a) DIRETOR (A) PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da

situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

...
CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decreta pelo prefeito do município de São Gonçalo do Amarante através do DECRETO Nº 1184 DE 25 DE MARÇO DE 2020:

"Declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19)..."

"...Declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

"...CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);..."

"...DECRETA: Art. 1º Fica decretada situação de calamidade pública no Município de São Gonçalo do Amarante, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), pelo prazo de noventa dias, prorrogável por igual período, caso perdure a pandemia. Art. 2º Para o enfrentamento da calamidade pública, fica decretada quarentena no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante, a partir da publicação desse Decreto estendendo-se pelo período que as autoridades epidemiológicas no Município entenderem necessário para conter a transmissão e preservar a vida da população, limitada ao prazo estabelecido no artigo anterior..."

1.1. CONSIDERANDO, justificativas quanto à necessidade da Aquisição de Máscara tripla descartável em tecido não tecido (TNT)

CONSIDERANDO, que os itens a serem adquiridos enquadram-se como contratação de pequeno valor de acordo com o parecer jurídico;

RESOLVE:

1.2.1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação Aquisição de Máscara tripla descartável em tecido não tecido (TNT) no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) à empresa J A RODRIGUES MAGALHAES inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.259.668/0001-03, sediada à R Doutor Carlos Matheus, 77, Centro, Parnamirim/RN, de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 09/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Março de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br